ART. 1º, RETIFICADO EM 12/11/2012 BOM 535

DECRETO N. 1.836, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a Desincompatibilização de Conselheira Tutelar do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilizar a Conselheira Tutelar Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira para fins de candidatura as eleições gerais de 2012, conforme solicitado pela Conselheira através do Ofício n. 388/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica a Conselheira Tutelar Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira desincompatibilizada de sua função para fins de candidatura às eleições gerais de 2012, a partir de 07 de julho de 2012, na forma do artigo 1º, II, "l", da Lei Complementar n. 64/90.

Parágrafo único. A suplente Eliane Minoda Yobiko Silveira passa a figurar como titular, com remuneração prevista no artigo 42, da Lei Municipal n. 636, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município